22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.188, DE 18 DE JUNHO DE 1976.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal 1.845, de 14.07.62, passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder por aforamento perpétuo a ALMIR RODRIGUES ALVES - sito na Travessa Dom Amando, um terreno medindo 15,00 (quinze) metros de frente por 50,00(cincoenta) ditos de fundo, limitando-se: ao Norte com Jovina Silva Santos; ao Sul com Jeferson Carneiro; a Leste com terras devolutas e a Oeste com a Travessa Dom Amando".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém (Pa), 18 de junho de 1976.

PAULO IMBIRIBA LISBÔA
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete

ARQUIVE-SE
Em 22/06/1976